

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DAE4-613D-3762-58AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 10:05:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAE4-613D-3762-58AB>

SEREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL-SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 002/SEREM João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 52,37 (cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita MunicipalAssinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12F-5BD5-A881-424E>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E12F-5BD5-A881-424E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 14:57:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12F-5BD5-A881-424E>

SEMOB



PORTARIA Nº. 073 /2026

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE PARA MOTOCICLETAS CADASTRADAS COMO MOTO FRETE NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE JOÃO PESSOA (ZONA AZUL DIGITAL JP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a relevância dos serviços prestados por motociclistas cadastrados como Moto Frete no contexto da mobilidade urbana e logística local;

Considerando a necessidade de disciplinar e qualificar o uso do espaço público urbano da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º. As vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas serão de uso gratuito por até 1 (uma) hora, mediante emissão obrigatória de ticket gratuito, para as motocicletas cadastradas como Moto Frete.

Art. 2º. A permanência máxima será de 1 (uma) hora consecutiva, sendo vedado o uso contínuo ou sucessivo da mesma vaga, ainda que por meio de nova emissão de ticket.

Parágrafo Único. A utilização das vagas por tempo superior à permanência máxima estabelecida incidirá nas penalidades previstas no Art. 181 do CTB.

Art. 3º. O uso das vagas será permitido apenas aos motociclistas previamente cadastrados, observando os seguintes requisitos:

I – Documento que comprove a propriedade ou posse legal da motocicleta;

II – Comprovante de quitação do licenciamento do ano vigente;

III – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “A”, com mínimo de 2 (dois) anos de emissão e inclusão da observação de EAR;

IV – Idade mínima de 21 anos;

V – Comprovação de vínculo com plataforma digital ou empresa de entrega, com comprovação de atuação mínima de 6 (seis) meses por ano consecutivos ou não;

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-67B0-97C1-04FE>

Parágrafo Primeiro. No caso de motociclistas cadastrados nas plataformas há menos de 12 (doze) meses, a comprovação de atuação mínima prevista no inciso V deste artigo será proporcional ao tempo de cadastro.

Parágrafo Segundo. A comprovação de atuação mínima prevista no inciso V deste artigo se dará mediante a apresentação de extrato de entregas realizadas ou outro documento que o substitua.

Art. 4º. O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente, com reapresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente



PORTARIA Nº. 074 /2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ZONA DE LONGA PERMANÊNCIA NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE JOÃO PESSOA (ZONA AZUL DIGITAL JP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.094, de 08 de setembro de 2025, que regulamenta o sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul Digital JP) no Município;

Considerando a necessidade de garantir maior comodidade, rotatividade organizada e acessibilidade aos usuários que necessitam de tempo estendido para atividades na área central da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Zona de Longa Permanência (ZLP) no sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul Digital JP).

Art. 2º. A ZLP será identificada por sinalização regulamentar específica, bem como por indicação no site oficial do sistema Zona Azul Digital JP.

Art. 3º. Na ZLP, o tempo de permanência será de 5 (cinco) horas consecutivas, mediante emissão de ticket único com valor fixo.

Art. 4º. A tarifa para uso da ZLP será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), representando desconto de 50% em relação à tarifa básica vigente (R\$ 3,00 por hora), aplicável exclusivamente ao período de 5 horas.

Parágrafo único. Caso o usuário exceda o tempo estipulado de 5 horas, incidirá penalidade conforme disposto no Decreto nº 11.094/2025.

Art. 5º. A emissão do ticket para utilização da ZLP poderá ser realizada por meio das seguintes modalidades:

- I – Parquímetros instalados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- II – Pontos de venda autorizados instalados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- III – Monitores da concessionária lotados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- IV – Aplicativo oficial disponibilizado pela Concessionária.

Art. 6º. A lista de vagas regulamentadas para ZLP será publicada e atualizada no site oficial da SEMOB/JP.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

ANEXO I

Relação de vagas integrantes da Zona de Longa Permanência do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago “Zona Azul Digital JP”

- I. Rua da Areia
- II. Avenida Bandeirantes
- III. Rua Deputado Barreto Sobrinho
- IV. Rua Avelino Cunha
- V. Avenida Monsenhor Walfredo Leal
- VI. Rua Desembargador José Peregrino
- VII. Avenida João Luiz Ribeiro de Moraes
- VIII. Rua Monsenhor Sabino Coelho
- IX. Rua Professora Alice de Azevedo
- X. Avenida Eurípedes Tavares
- XI. Avenida Tabajaras
- XII. Avenida Francisca Moura
- XIII. Rua João Amorim
- XIV. Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia
- XV. Rua Major José de Barros



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C0-6780-97C1-04FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA** (CPF 602.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 12:20:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-6780-97C1-04FE>